

# PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

## INDICE

1.	Entidade pública adjudicante.....	3
2.	Identificação dos locais .....	3
3.	Concorrentes .....	3
4.	Valor base de licitação .....	3
5.	Verificação no local.....	3
6.	Consulta do processo .....	4
7.	Esclarecimentos.....	4
8.	Prazo e modo de apresentação da proposta.....	4
9.	Documentos que acompanham a proposta.....	5
10.	Exclusões .....	5
11.	Comissão da hasta pública .....	6
12.	Ato público da hasta pública .....	6
13.	Critério de adjudicação .....	7
14.	Adjudicação provisória .....	7
15.	Adjudicação definitiva .....	7
16.	Caução .....	7
17.	Caução .....	7
18.	Pagamento.....	8
19.	Legislação aplicável.....	8
20.	Prevalência .....	8
	<b>Anexo I</b> (Minuta da Proposta) ... ..	9
	<b>Anexo II</b> (Auto de Adjudicação Provisória) ... ..	10
	<b>Anexo III</b> (Quadro com indicação das propriedades) .....	11

## PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

### 1. ENTIDADE PÚBLICA ADJUDICANTE

O presente procedimento é promovido pelo Município de Constância, com sede na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, Telefone: 249730050; correio eletrónico: [patrimonio@cm-constancia.pt](mailto:patrimonio@cm-constancia.pt).

### 2. IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS

Os locais estão devidamente identificados no Quadro que constitui o **ANEXO III** do presente Programa de Procedimento e também na tabela constante do ponto 4 referente ao “Valor Base de Licitação”.

### 3. CONCORRENTES

Ao presente procedimento podem concorrer pessoas singulares, maiores de idade, ou coletivas.

### 4. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação é de **€ 3.000,00 (três mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, para a totalidade dos locais constantes no quadro abaixo:

3/16

N.º Inv.	Área (m2)	Artigo	Secção	Nome	Morada	Lugar
<b>FREGUESIA DE CONSTÂNCIA</b>						
463	58 540,80	22	1	Manquinho	Rua da Alegria	Constância
402	99 414,67	23	1	Lagarteira	Rua da Alegria	Constância
72	57 468,16	23	3	Horta do Zêzere	Rua do Desporto	Constância
401	17 493,50	55	4	Prazeres	Estrada Municipal 358-2	Constância
791	12 909,86	928	NA	Terreno na Quinta de São Vicente (Antigo Campo Futebol de Constância)	Rua da Capareira	Constância
230	799,61	NA	NA	Lagarteira	Rua da Alegria	Constância
<b>FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA</b>						
679	12 810,63	122	2	Zé da Véstia	Ladeira da Fonte Ferrada	Couto das Areias
360	61 011,95	6	4	Açude Santa Margarida	Rua do Açude	Aldeia
127	80 494,02	6	4	Parque Ambiental Santa Margarida	Estrada Municipal 592	Vale de Mestre
188	9 320,66	148	3	Outeiro	Rua Nova Outeiro de Valverde	Portela
0	5 802,04	50	9	Bairro da Serafina	Bairro da Serafina	Malpique
81	73 671,15	51	9	Serafina	Rua da Fé	Malpique

### 5. VERIFICAÇÃO NO LOCAL

Os interessados poderão visitar os locais, até à data limite para apresentação das propostas devendo, para o efeito, contactar o Serviço Municipal de Proteção Civil, pelo

---

Hasta Pública para alienação de cortiça a extrair dos sobreiros, propriedade do Município de Constância, sítos nas Freguesias de Santa Margarida da Coutada e Constância, concelho de Constância

telefone 962098007, para efeitos de agendamento.

## 6. CONSULTA DO PROCESSO

O processo pode ser consultado pelos interessados na página do Município em [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt) » Serviços» Documentos Online» Património.

## 7. ESCLARECIMENTOS

**7.1** Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, para o e-mail [patrimonio@cm-constancia.pt](mailto:patrimonio@cm-constancia.pt), no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

**7.2** A comunicação dos esclarecimentos será efetuada, pela mesma via, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das propostas.

## 8. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**8.1** A proposta, subscrita pelo concorrente, deve ser apresentada em envelope opaco e fechado, dirigido ao Município de Constância, **identificando no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita.**

**8.2** A proposta deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo **ANEXO I**. Deve, ainda, indicar o valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pela aquisição da cortiça. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

**8.3** A proposta deve, preferencialmente, ser redigida em língua portuguesa. No entanto, quando estiver redigida noutra língua, deverá ser acompanhada de tradução devidamente legalizada em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

**8.4** A proposta pode ser entregue, pessoalmente, no Serviço de Atendimento Municipal, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, ou enviada por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços até às **16h00 do dia 14 (catorze) de maio de 2026.**

**8.5** Caso o envio da proposta seja feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que, porventura, se verificarem.

**8.6 Relativamente às propostas a considerar no ato público de abertura**, serão excluídas as que forem recebidas em data posterior à fixada no ponto 8.4.

## **9. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA**

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

**9.1** Fotocópia do cartão de cidadão, ou declaração expressa, sob compromisso de honra, de que os elementos identificativos facultados correspondem à verdade, sendo os mesmos conferidos no ato de abertura de propostas.

**9.2** Comprovativo de regularização da sua situação tributária/contributiva perante as Finanças e a Segurança Social.

**9.3** Certidão permanente (fotocópia), caso se trate de uma sociedade.

**9.4** Documento comprovativo de situação regularizada perante dívidas ao Município, cuja emissão deve ser solicitada para o e-mail [patrimonio@cm-constancia.pt](mailto:patrimonio@cm-constancia.pt).

Considera-se que o concorrente tem a sua situação regularizada, ainda que, existindo dívida, esta esteja a ser regularizada através de plano de pagamentos devidamente cumprido. Previamente à adjudicação definitiva, será verificado pelos Serviços se a situação de não existência de dívida se mantém. Caso exista e a cortiça tenha sido provisoriamente adjudicada, salvo se a situação for regularizada no prazo de dois dias a contar da notificação efetuada pelo serviço, será essa adjudicação considerada sem efeito, sendo a mesma adjudicada ao concorrente seguidamente classificado.

5/16

## **10. EXCLUSÕES**

Constituem **causas de exclusão da proposta ou dos concorrentes:**

**10.1** A não apresentação da proposta nos termos fixados no ponto 8.

**10.2** A apresentação de propostas cujo valor base de aquisição seja inferior ao mencionado no ponto 4.

**10.3** A apresentação de propostas em data posterior à fixada no ponto 8.4.

**10.4** A não presença do concorrente ou seu representante no ato público da hasta pública.

**10.5** Existência de dívidas ao Município de Constância, considerando-se que o concorrente tem a sua situação regularizada perante o Município se, mesmo tendo dívida, esta estiver a ser regularizada através de plano de pagamentos devidamente cumprido ou for regularizada nos termos previstos no precedente ponto 9.4.

**10.6** Seja constituída por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações.

## **11. COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA**

**11.1** A comissão de hasta pública, composta por um presidente, dois vogais efetivos e dois suplentes, é nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

**11.2** São competências da Comissão da Hasta Pública:

- a) Prestar esclarecimentos, quando solicitados, nos termos do presente procedimento e durante a hasta pública.
- b) Dirigir os trabalhos da hasta pública.
- c) Apreciar e decidir das reclamações apresentadas no ato da hasta pública.
- d) Adjudicar provisoriamente a alienação da cortiça objeto do presente procedimento.
- e) Propor ao órgão competente para a tomada de decisão, a adjudicação da azeitona objeto do presente procedimento.

## **12. ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA**

**12.1** O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no **dia 15 (quinze) de maio de 2026, pelas 14h30**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

**12.2** Os concorrentes podem fazer-se representar no ato público da hasta pública, mediante procuração com assinatura reconhecida a entregar no ato público.

**12.3** Os concorrentes, ou seus representantes, presentes no ato público, devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como, caso se trate de sociedades, de fotocópia da certidão permanente, devidamente atualizada, que os legitime a intervir em nome dessa sociedade.

**12.4** Na eventualidade de existirem propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, com lanços não inferiores a € 25,00 (vinte cinco euros), podendo licitar qualquer interessado desde que tenha condições legais para o efeito. Para determinar quem inicia a licitação será realizado sorteio.

**12.5** A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

**12.6** Caso o procedimento fique deserto, o Município de Constância poderá adjudicar a cortiça a qualquer interessado que apresente proposta, cumprindo todas as condições

do procedimento e cujo valor de aquisição seja, no mínimo, o valor base de licitação que no mesmo está definido.

### **13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

O critério de adjudicação será o do valor mais elevado proposto pela aquisição da cortiça.

### **14. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA**

Terminado o ato público, a cortiça será provisoriamente adjudicada ao concorrente que tenha oferecido o valor mais elevado, sendo elaborado Auto de Adjudicação Provisório, conforme Modelo **ANEXO II**, o qual será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório, ou seu representante.

### **15. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA**

**15.1** A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

**15.2** A decisão de adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias.

7/16

### **16. CAUÇÃO**

**16.1** O adjudicatário fica obrigado à prestação de caução, no valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros), através de cheque caução visado ou numerário.

**16.2** A caução deverá ser prestada na data em que for feito o pagamento e restituída logo que concluídos os trabalhos de retirada da cortiça e limpeza dos terrenos intervencionados.

**16.3** Para efeitos da segunda parte da alínea anterior, o adjudicatário deverá informar, a Câmara Municipal acerca da conclusão dos trabalhos. Essa informação deve ser prestada por escrito, via correio eletrónico para [smproteccaocivil@cm-constancia.pt](mailto:smproteccaocivil@cm-constancia.pt) ou por carta dirigida ao Município de Constância.

### **17. PAGAMENTO**

**17.1** O pagamento, assim como a prestação da caução, devem ser feitos no prazo máximo de **10 (dez) dias, a contar da notificação da adjudicação definitiva**, na

Tesouraria Municipal, ou por transferência bancária para o IBAN PT50003502610000023513085, da CGD. No caso de ser feito por transferência bancária, o respetivo comprovativo deve ser enviado, via correio eletrónico, para [tesouraria@cm-constancia.pt](mailto:tesouraria@cm-constancia.pt).

**17.2** A cortiça só pode ser retirada depois de efetuado o pagamento e prestada a caução.

## **18. FORO COMPETENTE**

Para a resolução de litígios que venham eventualmente a surgir no âmbito do presente procedimento será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém (Abrantes), com expressa renúncia a qualquer outro.

## **19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**19.1** Em tudo o que se revelar omissa no presente Procedimento, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, com as devidas adaptações, no Código do Procedimento Administrativo e Código Civil português.

**19.2** O cômputo dos prazos referidos no Programa de Procedimento, faz-se nos termos do disposto no art.º 87º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

8/16

## **20. PREVALÊNCIA**

As normas do Programa de Procedimento prevalecem sobre quaisquer indicações constantes dos anúncios com elas desconformes.

**ANEXO I**

**“PROPOSTA”**

(Edital N.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_)

“HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE CORTIÇA A EXTRAIR DOS SOBREIROS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, SITOS NAS FREGUESIAS DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA E CONSTÂNCIA, CONCELHO DE CONSTÂNCIA”

Nome/Designação Social: \_\_\_\_\_

NIF/NIPC: \_\_\_\_\_

Sede/Residência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_

Valor Proposto pela Aquisição: € \_\_\_\_\_

Valor Proposto (por extenso): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A hasta pública em causa foi publicitada pelo Edital com registo N.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/2026 e a proposta está formulada nos termos e condições constantes no “Programa de Procedimento”, dos quais tenho perfeito conhecimento.

Local/Data:

**O Concorrente,**

\_\_\_\_\_  
(assinatura, com indicação expressa da qualidade em que intervém)

**ANEXO II**

**AUTO DE ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA**

(Edital N.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_)

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE CORTIÇA A EXTRAIR DOS SOBREIROS, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, SITOS NAS FREGUESIAS DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA E CONSTÂNCIA, CONCELHO DE CONSTÂNCIA

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2026, na sequência do ato público de abertura de propostas, a que se refere a hasta pública publicitada pelo Edital acima referido, o qual teve lugar pelas 14h30m, no Salão Nobre do Edifício Paços do Município, perante a Comissão designada para o efeito, por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, é adjudicada **provisoriamente** ao concorrente seguidamente identificado, a alienação da cortiça, pelo valor de € \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

Nome/Denominação: \_\_\_\_\_

NIF/NIPC: \_\_\_\_\_

Residência/Sede: \_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_; Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

10/16

Para constar se lavrou o presente auto, que é assinado pelos membros da Comissão da Hasta Pública e pelo adjudicatário provisório.

Paços do Município de Constância, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2026.

**A Comissão da hasta pública**

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
1.º Vogal Efetivo

\_\_\_\_\_  
2.º Vogal Efetivo

**O Adjudicatário Provisório:**

**ANEXO III**

**IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS**

N.º Inv.	Área (m2)	Artigo	Secção	Nome	Morada	Lugar
<b>FREGUESIA DE CONSTÂNCIA</b>						
463	58 540,80	22	1	Manquinho	Rua da Alegria	Constância
402	99 414,67	23	1	Lagarteira	Rua da Alegria	Constância
72	57 468,16	23	3	Horta do Zêzere	Rua do Desporto	Constância
401	17 493,50	55	4	Prazeres	Estrada Municipal 358-2	Constância
791	12 909,86	928	NA	Terreno na Quinta de São Vicente (Antigo Campo Futebol de Constância)	Rua da Capareira	Constância
230	799,61	NA	NA	Lagarteira	Rua da Alegria	Constância
<b>FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA</b>						
679	12 810,63	122	2	Zé da Véstia	Ladeira da Fonte Ferrada	Couto das Areias
360	61 011,95	6	4	Açude Santa Margarida	Rua do Açude	Aldeia
127	80 494,02	6	4	Parque Ambiental Santa Margarida	Estrada Municipal 592	Vale de Mestre
188	9 320,66	148	3	Outeiro	Rua Nova Outeiro de Valverde	Portela
0	5 802,04	50	9	Bairro da Serafina	Bairro da Serafina	Malpique
81	73 671,15	51	9	Serafina	Rua da Fé	Malpique

# CADERNO DE ENCARGOS

## INDICE

1.	Âmbito da aplicação.....	14
2.	Disposições legais aplicáveis.....	14
3.	Identificação dos locais.....	14
4.	Obrigações do adjudicatário.....	14
5.	Pagamento.....	15
6.	Casos omissos e de interpretação .....	15

## CADERNO DE ENCARGOS

### 1. ÂMBITO DA APLICAÇÃO

As cláusulas gerais deste caderno de encargos aplicam-se ao procedimento de alienação de cortiça a extrair dos sobreiros, propriedade do Município de Constância, existentes em vários locais do concelho de Constância.

### 2. DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS

**2.1** O procedimento regula-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, com as devidas adaptações, no Código do Procedimento Administrativo e Código Civil português.

**2.2** O cômputo dos prazos referidos no Programa de Procedimento, faz-se nos termos do disposto no art.º 87º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

### 3. IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS

Os locais estão devidamente identificados no **ANEXO III** do Programa de Procedimento e também na tabela seguinte:

N.º Inv.	Área (m <sup>2</sup> )	Artigo	Secção	Nome	Morada	Lugar
<b>FREGUESIA DE CONSTÂNCIA</b>						
463	58 540,80	22	1	Manquinho	Rua da Alegria	Constância
402	99 414,67	23	1	Lagarteira	Rua da Alegria	Constância
72	57 468,16	23	3	Horta do Zêzere	Rua do Desporto	Constância
401	17 493,50	55	4	Prazeres	Estrada Municipal 358-2	Constância
791	12 909,86	928	NA	Terreno na Quinta de São Vicente (Antigo Campo Futebol de Constância)	Rua da Capareira	Constância
230	799,61	NA	NA	Lagarteira	Rua da Alegria	Constância
<b>FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA</b>						
679	12 810,63	122	2	Zé da Vêstia	Ladeira da Fonte Ferrada	Couto das Areias
360	61 011,95	6	4	Agude Santa Margarida	Rua do Agude	Aldeia
127	80 494,02	6	4	Parque Ambiental Santa Margarida	Estrada Municipal 592	Vale de Mestre
188	9 320,66	148	3	Outeiro	Rua Nova Outeiro de Valverde	Portela
0	5 802,04	50	9	Bairro da Serafina	Bairro da Serafina	Malpique
81	73 671,15	51	9	Serafina	Rua da Fé	Malpique

### 4. CONDICIONANTES/OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

**4.1** O Município de Constância reserva-se no direito de acompanhar e fiscalizar os trabalhos, pelo que, o adjudicatário deverá indicar data e hora de início dos mesmos, com uma antecedência mínima de 48h, para o e-mail [smproteccaocivil@cm-constancia.pt](mailto:smproteccaocivil@cm-constancia.pt).

**4.2** São objeto do presente concurso, a totalidade dos sobreiros existentes nas propriedades acima identificadas. Estima-se que cerca de 80% dos sobreiros apresentam cortiça secundeira e os restantes cortiça virgem.

**4.3** Deve proceder-se à remoção, em cada sobreiro, do máximo de cortiça permitida, nos termos da legislação em vigor, salvaguardando-se sempre o estado fitossanitário dos exemplares.

**4.4** O adjudicatário é responsável pela extração da cortiça e pela limpeza integral dos terrenos intervencionados, devendo remover todos os restos de exploração (ramos partidos, pedaços de cortiça sem valor, etc.) para evitar o aumento do risco de incêndio, no prazo máximo de 15 dias após a tiragem.

**4.5** É da responsabilidade do adjudicatário a tomada de todas as medidas de segurança necessárias às operações, incluindo o seguro de acidentes de trabalho e o cumprimento das normas de segurança contra incêndios em espaços florestais.

**4.6** O adjudicatário deverá retirar a cortiça e concluir todos os trabalhos, incluindo a limpeza e remoção de materiais do local, impreterivelmente, **até ao dia 31 de agosto de 2026.**

**4.7** No ato da extração, é obrigatório marcar o tronco com o algarismo da unidade do ano da tiragem (“6”) usando tinta branca indelével em local visível, conforme as normas legais.

**4.8** Após a extração da cortiça, o adjudicatário deverá fornecer ao Município os dados da pesagem (através de talões de pesagem ou guia de transporte), de forma a que este possa submeter junto do ICNF o Manifesto de Produção Suberícola.

## **5. PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento, assim como a prestação da caução, devem ser feitos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da adjudicação definitiva, na Tesouraria Municipal, ou por transferência bancária para o NIB 003502610000023513085, da CGD. No caso de ser feito por transferência bancária, o respetivo comprovativo deve ser enviado para o endereço [tesouraria@cm-constancia.pt](mailto:tesouraria@cm-constancia.pt).

**5.2** A cortiça só pode ser retirada depois de realizado o pagamento e prestada a caução.

## **6. CASOS OMISSOS E DE INTERPRETAÇÃO**

Os casos omissos assim como quaisquer dúvidas suscitadas na interpretação destas cláusulas serão resolvidos pela Câmara Municipal de Constância.

Constância, 27 de abril de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira